



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB

PROJETO DE LEI 016/2022 altera o artigo 14 da lei 786/2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Do Poder Legislativo de Cruz do Espírito Santo para acrescentar o parágrafo único ao art. 14 e corrigir o número de cargos no anexo único, tópico I – Dos Cargos em Comissão, quantidade de Chefes de Gabinete dos Vereadores.

Projeto de Lei Nº:	016/2022
Proposta de Emenda à LEI 786/2022	
Autoria:	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA; BARTOLOMEU CRUZ DE MEIRELES FILHO; EDILSON CEZAR DE OLIVEIRA; JOÃO SANTANA FERREIRA; JOSÉ HONORATO DE MELO NETO; JÚLIO CEZAR FELÍCIO DA SILVA; LEONARDO DO NASCIMENTO; LEONARDO BATISTA DO NASCIMENTO; LENILSON NASCIMENTO DA SILVA; NOBERTO DE PAIVA; SEBASTIÃO MEIRELES GOMES.
Justificativa: O presente Projeto de Lei tem por finalidade a inserção dos cargos de chefe de gabinete dos Vereadores de Cruz do Espírito Santo e acrescentar o parágrafo único ao artigo 14 da Lei 786, sancionada em 25 de fevereiro de 2022. Destarte é imprescindível o apoio de todos os pares desta Casa para aprovação do presente Projeto de Emenda à Lei de Estrutura Administrativa do Poder Legislativo de Cruz do Espírito Santo, para que possa corrigir o erro formal ocorrido no anexo único, tópico I – Dos Cargos em Comissão, quantidade de Chefes de Gabinete dos Vereadores. Como objetivo secundário e não menos importante, este projeto visa, com a implementação de pessoa com estudo de nível superior na chefia de seu gabinete, facilitar, controlar, coordenar as atividades dos gabinetes dos vereadores, organizar o atendimento ao público, audiências e entrevistas e agendar compromissos dos Vereadores, além de manter intercâmbio dos Gabinetes dos Vereadores com os diversos órgãos da Câmara, preparando expediente a ser despachado, receber, encaminhar e arquivar correspondências e controlar atividades parlamentares.	

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-
PB**

Diante disso, peço aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera o art. 14 da Lei 786, de 25 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Do Poder Legislativo de Cruz do Espírito Santo” para corrigir a quantidade de cargos de Chefes de Gabinete presentes no anexo Único da referida Lei.

Art. 2º - O art. 14 da Lei 786, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único:

“art.14

.....
Parágrafo único - A existência efetiva dos cargos de assessor e chefe de gabinete dos vereadores, excetuando o gabinete da presidência, que será necessário sempre, será condicionada, contanto que haja disponibilidade financeira no balanço da contabilidade da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo-PB, e desde que não exceda ao patrimonial estabelecido por lei no patamar máximo de 70% no ato da nomeação do comissionado, na forma do art. 5º, 7º e 9º desta Lei.”

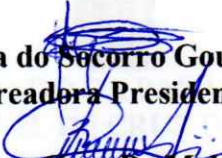
Art. 3º - O Anexo Único, no tópico I que trata dos Cargos em Comissão passará a conter, em seu primeiro cargo – Chefe de Gabinete, a quantidade 11, correspondente ao número de Vereadores da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo – PB, seguindo a mesma determinação a que aduz o art. 13 da mesma Lei, na ocorrência de aumento de número de assentos de Vereadores da Câmara Municipal, ficam automaticamente criados novos cargos a corresponder ao mesmo número de Vereadores.

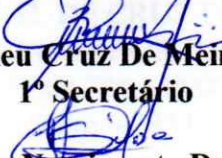
Art. 4º - É vedada a nomeação de Chefe de gabinete que não tenha formação acadêmica de nível superior, comprovada por meio de certificado autenticado pela instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

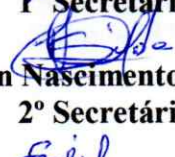
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2023.

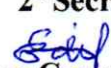
Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo - PB, em 29 dezembro de 2022.

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-
PB**

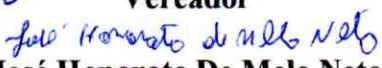

Maria do Socorro Gouveia
Vereadora Presidente


Bartolomeu Cruz De Meireles Filho
1º Secretário

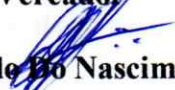

Lenilson Nascimento Da Silva;
2º Secretário

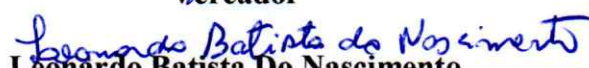

Edilson Cezar De Oliveira
Vereador

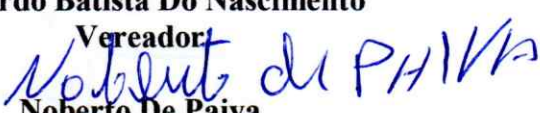

João Santana Ferreira
Vereador


José Honorato De Melo Neto
Vereador

Júlio Cezar Felício Da Silva
Vereador


Leonardo Do Nascimento
Vereador


Leonardo Batista Do Nascimento
Vereador


Noberto De Paiva

Vereador


Sebastião Meireles Gomes
Vereador